

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/SEGEST

TC nº 019.321/2014-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 241/2011, encaminhe-se o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Segest, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(IS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Michel Marques Abrahão	11/07/2013	471/2013-2ª Câmara

Registro que foi interposto recurso de reconsideração pela empresa Construterra Construção Civil Ltda contra o Acórdão nº 471/2013-2ª Câmara, recebido com efeito suspensivo apenas em relação à recorrente, e que foi julgado por meio do Acórdão nº 1.113/2014-2ª Câmara.

Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU nº 126, de 10 de abril de 2013.

SECEX-AC, em 08 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente
Rômulo Tabosa Gomes Ferreira
Secretário em Substituição